

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO
TURISMO

Ata da I Reunião da Câmara Temática de Biodiversidade

Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

1
2
3 Foi realizada a I Reunião da Câmara Temática de Qualidade Ambiental no ano
4 de 2022 no dia 23 (vinte e tres) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às
5 14h00 (quatorze horas), por meio de vídeo chamada, com a presença dos
6 seguintes membros e técnicos indicados pelas instituições: João Batista Campos
7 e Ana Márcia Altoé Niewegłowski – SEDEST/CEMA; Fernando Matsuno Ramos
8 – CRBIO; Regina Baroto Carmo, Marta (UEPG); Letícia Koprowski e Cesar A.
9 Pasqualin (CRMV); Rafael Balestiere (Sec. Da Cultura); Gisley Paula Vidolin e
10 Patrícia Calderari e Daniele Tortato(IAT); Ailson Loper (APRE); Paulo Pizzi
11 (MaterNatura). Havendo quórum foi iniciada a reunião. Feito o encaminhamento
12 da pauta. Ressalvado que a ata da reunião anterior a essa não foi encaminhada
13 para aprovação por não ter sido enviada a todos previamente. Foi apresentado
14 por Gisley Paula Guidolin-IAT o processo 18442117-8 que versa sobre uma
15 proposta de resolução que trata do resgate de fauna de animais silvestres em
16 áreas urbanas e peri-urbanas, atribuição legalmente comum à União, aos
17 Estados e aos Municípios sendo que, nessa proposta ficará estabelecida a
18 atribuição de cada ente federado. A decisão da CT Biodiversidade foi a de
19 devolver o processo ao IAT, Gisley Paula Guidolin-IAT, e que seja feita uma
20 melhor aprofundamento das questões abordadas e sobre as possíveis
21 modificações para os membros da CTbio. Foi solicitado que os contados da
22 CTbio fossem repassados à Gisley Paula Guidolin-IAT. Apresentado também o
23 processo 17605451-4 com a minuta de Resolução CEMA "Regulamenta o
24 disposto no art. 3, inciso X, alínea "k" da Lei n12.651, de 25 de maio de 2012.
25 Regulamenta o disposto no art. 3º, inciso X, alínea "k" da Leinº12.651, de 25 de
26 maio de 2012 reconhecendo como eventuais ou debaixo impacto ações,
27 atividades e instalação e para efeito de ocupação, intervenção ou a supressão
28 de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente. Foi apresentada uma
29 tabela compondo a situação legal existente comparada com a proposta em

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO
TURISMO

30 questão. Discutida a questão ficando decidido que será criado um grupo de
31 trabalho para discutir e propor para a Norma, sendo que os membros da CT
32 indicarão os membros para sua composição e comunicará ao CEMA para o
33 apoio operacional. Foi solicitado o envio da referida tabela à CTBIO. Não tendo
34 mais nada a ser encaminhado ou discutido, foi encerrada a reunião.